



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA
Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG
Telefax: (32) 3573 1575 – 3573 1698
Email: educacaopirauba@gmail.com

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 002/2021

O Prefeito Municipal de Piraúba, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado, destinado a formar cadastro de reservas, para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, mediante contratação por tempo determinado, observadas as disposições constitucionais e demais normas contidas neste Edital.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, a sua organização caberão à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Corpo Jurídico da Prefeitura Municipal e Comissão de Avaliação Portaria nº 255 de 28/12/2022.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo criar um cadastro de reserva para os **cargos de Professor Regente de Educação Infantil, Professor Regente P-1, Professor regente Educação Física P1, Supervisor Escolar, Auxiliar de Secretaria, Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, Motorista da Educação, Psicólogo, Assistente Social,** constantes no **Anexo A** deste Edital.

1.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado terá validade 6(seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses.

1.4. Todas as publicações oficiais que serão divulgadas, poderão ser consultadas no site da Prefeitura Municipal de Piraúba (<http://www.pirauba.mg.gov.br>).

1.5. Este Edital será publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Piraúba e no site da Prefeitura Municipal de Piraúba (<http://www.pirauba.mg.gov.br>).

2. JORNADA DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIO.

2.1. A carga horária e o vencimento básico do cargo, bem como as atribuições gerais e o nível de escolaridade exigido para a contratação se encontram no **Anexo A** deste Edital, estando os vencimentos sujeitos a reajustes na forma de Lei.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

3.1. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

3.2. . Possuir a escolaridade e demais exigências de habilitação exigida para o cargo, conforme consta no **Anexo A** deste Edital.

3.3. Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos e estar quite com obrigações civis, militares e eleitorais.



3.4. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;

3.5. Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, função ou emprego público;

3.6. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da sua contratação;

3.7. Possuir carteira de identidade civil;

3.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada por atestado médico.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital, não sendo admitida, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico, procuração ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seu Anexo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.5. As informações constantes no Requerimento de Inscrição **Anexo E** - são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Secretaria Municipal de Educação do Município de Piraúba de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, fornecidos pelo candidato.

4.6. O candidato, nas datas e horários previstos no **Anexo D** deste Edital, deverá apresentar na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Pessoal com a documentação abaixo relacionada, **em envelope lacrado, identificado com a ficha de inscrição**:

a. Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

b. CPF (cadastro de pessoas físicas);

c. Nº de PIS, NIT ou PASEP;

d. Título de eleitor;

e. Comprovante de residência;

d. Carteira de identidade e CPF dos filho(a)(s) menores de 14 anos.



d. Comprovante de conclusão de escolaridade e habilitação exigida para o cargo, de acordo com o **Anexo A** deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;

e. Todos os títulos/experiência profissional conforme o **Anexo B /C** deste Edital.

f. Os certificados ou declarações de conclusão dos cursos mencionados no **Anexo B /C** deste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos.

g. Cartão de vacinação da COVID19 com duas doses tomadas.

h. Certidão de contagem de tempo.

4.7 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.

4.8. Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos referentes aos títulos.

4.9 . A comprovação de experiência profissional na área de atuação far-se-á mediante a análise dos seguintes documentos:

a. **Certidão de contagem de tempo expedida pela repartição em que o candidato trabalhe ou tenha trabalhado, nos cargos supra citados. A certidão deve especificar literalmente o tempo que o candidato atuou na função pleiteada. A experiência profissional em cargo efetivo não será considerada, somente a experiência de contrato.**

5. DA SELEÇÃO

5.1. A análise de Títulos/Formação Acadêmica/Experiência Profissional será analisada por comissão constituída para este fim.

5.2. O candidato poderá apresentar mais de um título, observados os valores máximos para pontuação dispostos no **Anexo C** deste Edital.

5.3. Serão considerados aprovados os candidatos que preencherem todos os requisitos do Edital, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição, sendo publicada a relação dos candidatos classificados de acordo com as datas e horários previstos no **Anexo D**.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1. O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será aferido pela somatória dos pontos obtidos na análise de títulos/experiência profissional.

6.2. Os candidatos habilitados serão classificados, para cargo, em ordem decrescente da classificação final.

6.3. Havendo empate, terá preferência sucessivamente o candidato:

a. que tiver a maior idade, dentre os candidatos;



b. que tiver maior prole, devidamente comprovada.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

7.1. Poderá haver interposição de impugnação à(s) norma(s) do Edital.

7.2 . Poderá haver recurso contra a pontuação atribuída na Análise de Títulos/Experiência Profissional, apresentada nos prazos conforme o **Anexo D** deste Edital.

7.3. Os recursos deverão ser apresentados no período conforme o **Anexo D** deste Edital, devidamente fundamentados, diretamente pelo candidato, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Piraúba. **Modelo Anexo F**

7.4. Os resultados da análise das impugnações e dos recursos serão disponibilizados no site do município, seguindo as datas e horários previstos no **Anexo D** deste Edital.

7.5. Após a disponibilização de que trata o subitem anterior, a fundamentação da decisão sobre a impugnação ou recurso ficará disponível para consulta individualizada à Comissão com horário agendado.

8. HOMOLOGAÇÃO

8.1. Após o esgotamento dos prazos de recurso e o julgamento dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de Piraúba/MG.

8.2. O ato de Homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Piraúba e no site da Prefeitura Municipal de Piraúba (<http://www.pirauba.mg.gov.br>).

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Ordem de classificação de acordo com o resultado do edital nº 002/2021

9.2. Para ser contratado para o cargo o candidato deverá comprovar o atendimento dos requisitos de investidura dispostos neste Edital, e apresentar, obrigatoriamente, os originais e uma fotocópias simples dos documentos necessários para o departamento pessoal da Prefeitura Municipal de Piraúba.

a. Carteira de trabalho (primeira folha (frente e verso));

b. Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

c. CPF (cadastro de pessoas físicas);

d. Comprovante de habilitação/escolaridade e formação especializada (diploma e histórico);

e. Comprovante de experiência profissional;



- f. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- g. Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- h. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP ou NIT;
- i. Certidão de casamento, quando for o caso;
- j. Certidão de nascimento ou documento de identidade dos filhos, quando houver, que legalmente comprove a condição de dependência;
- k. Comprovante de residência atualizado (até 03 (três) últimos meses anteriores a data da convocação);
- l. Cartão de vacinação da COVID19 com duas doses tomadas.
- m. Atestado médico admissional.
- n. Conta Salário no Banco Bradesco agência 0640 Piraúba/MG

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos e a compatibilidade entre os dados informados no ato da inscrição e os constantes na documentação apresentada. A não apresentação destes impedirá a contratação do candidato.

9.4. O candidato que não tiver a disponibilidade para o turno e horário convocado será automaticamente ingressado ao final da listagem de classificação.

9.5- Não haverá troca de turno ou horário de trabalho uma vez convocados.

10. DA LOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO

10.1. Os candidatos aprovados e convocados serão alocados na Secretaria Municipal de Educação ou de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

11.2. É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

11.3. As convocações dos candidatos ocorrerá através de email e/ou telefone.

11.4. O candidato convocado terá o prazo de 24(vinte e quatro) horas para manifestar seu aceite, sob pena de, após decorrido prazo ser automaticamente ingressado ao final da listagem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA
Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG
Telefax: (32) 3573 1575 – 3573 1698
Email: educacaopirauba@gmail.com

11.5. Em qualquer tempo, poder-se-ão anular a inscrição, a convocação e a contratação do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração e, ou, qualquer irregularidade no processo ou documentos apresentados.

11.6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação, classificação, atestados, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos neste Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a respectiva publicação.

11.7. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e/ou de documentos após as datas e que não sejam as estabelecidas neste Edital.

11.8. Não será disponibilizada cópia e/ou devolução ao candidato do recurso entregue, ficando a documentação sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

11.10. Integram este Edital os seguintes anexos:

- a. Anexo A – Cargo, Escolaridade, Carga Horária, Vencimento e Atribuições Gerais
- b, Anexo B /C – Critérios de Avaliação da Análise de Títulos
- c, Anexo D_ Datas, Locais e Horários
- d. Anexo E – Comprovante inscrição.
- e. Anexo F - Modelo de Recurso.

Piraúba, 28 de dezembro de 2021.

Adriano Carvalhaes Gravina
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA
Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG
Telefax: (32) 3573 1575 – 3573 1698
Email: educacaopirauba@gmail.com

ANEXO A
DOS CARGOS, DA ESCOLARIDADE/REQUISITO, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO.

Cargo	Escolaridade	Carga horária	Vencimento
PROFESSOR REGENTE P1	Habilitação Profissional Plena de Magistério de 1º Grau OU Normal Superior OU Pedagogia	24 horas	R\$ 1.868,24
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: PROFESSOR REGENTE P-1: A regência efetiva de atividades, área de estudos ou disciplinas, assim como elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação de alunos, reuniões, auto aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem, como da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola, desenvolvendo tais atividades junto aos alunos da educação infantil e das 05 (cinco) séries iniciais da educação básica do ensino fundamental.			
Cargo	Escolaridade	Carga horária	Vencimento
PROFESSOR REGENTE EDUCAÇÃO INFANTIL	Habilitação Profissional Plena de Magistério de 1º Grau com curso de Estudos Adicionais para formação do Magistério no Pré escolar OU Normal Superior OU Pedagogia	24 horas	R\$ 1.868,24
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: PROFESSOR REGENTE PRÉ ESCOLAR: A regência efetiva de atividades, área de estudos ou disciplinas, assim como a elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, reuniões, auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem, como da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola, desenvolvendo tais atividades junto aos alunos do pré escolar.			
Cargo	Escolaridade	Carga horária	Vencimento
PROFESSOR REGENTE EDUCAÇÃO FÍSICA P1	Superior em Educação Física, Registro no CREF .	24 horas	R\$ 1.868,24
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: PROFESSOR REGENTE EDUCAÇÃO FÍSICA P-1: A regência efetiva de atividades, área de estudos ou disciplinas, assim como a elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação de alunos, reuniões, auto aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem, como da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola, desenvolvendo tais atividades junto aos alunos da educação infantil e das 05 (cinco) séries iniciais da educação básica do ensino fundamental.			



Cargo	Escolaridade	Carga horária	Vencimento
AUXILIAR DE SECRETARIA	Magistério Nível médio Ou Habilitação Profissional Plena de Magistério de 1º Grau OU Normal Superior OU Pedagogia	30 horas	R\$ 1167,10

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

AUXILIAR DE SECRETARIA: Dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades relacionadas a sua unidade de trabalho. Promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da unidade. Transmitir instruções e orientar os servidores na execução das tarefas relativas a unidade. Fiscalizar a presença dos servidores na unidade, responsabilizar pela documentação e materiais e patrimônio sob sua guarda. Realizar trabalhos no campo de secretariado em unidades escolar da pré-escolar e/ou do ensino fundamental. Colaborar com a direção no planejamento, execução e controle das atividades escolares. Coordenar as atividades da secretaria da escola e do pessoal auxiliar. Proceder à escrituração escolar conforme disposto na legislação vigente. Promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da unidade. Responsabilizar-se na área de sua competência, pelo cumprimento da legislação de ensino e disposições regimentais. Instruir, informar e decidir sobre expediente, submetendo à apreciação superior os casos que ultrapassem sua área de decisão. Zelar pela conservação de material sob sua guarda, pela boa ordem em seu setor de trabalho. Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, que forem atribuídas pelo diretor. Responder pelo expediente geral da secretaria da escola. Redigir ofícios, atas e outros expedientes. Organizar e manter atualizado o acervo da legislação pertinente. Organizar e manter a documentação do pessoal em exercício na escola. Desempenhar tarefas afins.

Cargo	Escolaridade	Carga horária	Vencimento
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	Ensino Fundamental	30 horas	R\$1167,10

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO: Compreende as atribuições que se destinam a executar serviços gerais nas áreas de limpeza, jardinagem, vigilância, copa-cozinha, portaria, mandatos internos e externos e outras tarefas afins.

Cargo	Escolaridade	Carga horária	Vencimento
CARGO: MOTORISTA CNH “D” - Educação	Ensino Fundamental	40 HORAS	R\$1167,10

Compreende as atribuições que se destinam a executar os trabalhos relativos à profissão de motorista, conduzindo os veículos automotores autorizados para habilitação Classe “D”, responsabilizando-se pela conversão do veículo sujeito a realização de viagens em todo território nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA
Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG
Telefax: (32) 3573 1575 – 3573 1698
Email: educacaopirauba@gmail.com

Cargo	Escolaridade	Carga horária	Vencimento
PSICOLOGO	Superior em Psicologia e registro no CRP	20 horas	R\$ 2355,36

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

PSICOLOGO: Deverá desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.

Cargo	Escolaridade	Carga horária	Vencimento
ASSISTENTE SOCIAL	Superior em Assistência Social e registro CRESS	20 horas	R\$ 2355,36

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

ASSISTENTE SOCIAL: Deverá desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.

Cargo	Escolaridade	Carga horária	Vencimento
SUPERVISOR ESCOLAR	Graduação em Pedagogia e Habilitação em Supervisão Escolar e Pós Graduação em Supervisão Escolar	24 horas	R\$ 2.596,48

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

SUPERVISOR ESCOLAR: Incentivar, acompanhar e controlar o planejamento e implementação do projeto político-pedagógico da escola, tendo em vistas as diretrizes definidas no plano de desenvolvimento da Escola; Atender o corpo docente garantindo a unidade do planejamento pedagógico e a eficiência de sua execução; Colaborar para que os professores sejam unificados em torno dos objetivos gerais da escola; Assessorar os professores na escola e utilização dos procedimentos e recursos didáticos adequados ao atendimento dos objetivos curriculares; Coordenar o programa de capacitação do pessoal da Escola; Promover cursos, treinamento, seminários ou qualquer outro evento que vise a capacitação e o aperfeiçoamento do corpo docente; Orientar os professores na solução de problemas de métodos e técnicas didáticas; Redefinir o desenvolvimento curricular conforme as demandas, os métodos e materiais de ensino; Acompanhar o processo de avaliação junto ao corpo docente, redefinindo as estratégias metodológicas, quando necessário; Participar das reuniões com os pais; Trabalhar de forma integrada com a Orientação Pedagógica. Executar outras atividades afins.



ANEXO B

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Cargo de Professor Regente de Educação Infantil, Professor Regente P-1, Professor regente Educação Física P1, Professor regente Auxiliar de Secretaria, Auxiliar de Serviços Gerais da Educação

Nome do Candidato:		
Grupo I Formação Acadêmica	Critérios	Pontuação Máxima
	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) reconhecido pela CAPES, relacionado com a área Educação.(1 pontos /itulo). Máximo 1 título.	10
	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) reconhecido pela CAPES, relacionado com a área da Educação. (05 pontos por título). Máximo 2 títulos.	10
	Certificado de curso de pós-graduação lato sensu (especialização) relacionado a área pleiteada (5 pontos por título). Máximo 3 títulos.	15
	Certificados de capacitações dentro da área mínimo 40 horas na área pleiteada. (5 pontos por título). Máximo 2 títulos.	10
Grupo II Experiência Profissional	Certidão de contagem de tempo ou outro documento equivalente, expedida pela repartição em que o candidato trabalhe ou tenha trabalhado, nos cargos supra citados, na função pleiteada: Na rede municipal de Piraúba: - 1 dia até 365 dias – 01 ponto 366 dias até 549 dias – 02 pontos 550 dias até 733 dias – 03 pontos Acima de 733 dias – 06 pontos	06
	Certidão de contagem de tempo ou outro documento equivalente, expedida pela repartição em que o candidato trabalhe ou tenha trabalhado, nos cargos supra citados, na função pleiteada: Na rede pública municipal (outras localidades), estadual e privada: 1 dia até 365 dias – 0,5 ponto 366 dias até 549 dias – 1,0 ponto 550 dias até 733 dias - 1,5 pontos Acima de 733 dias – 3,00	03
TOTAL		54



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA
Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG
Telefax: (32) 3573 1575 – 3573 1698
Email: educacaopirauba@gmail.com

ANEXO C

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

MOTORISTAS CARTEIRA D

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos de Treinamento na Área do Cargo Pleiteado - Total de 5 pontos;. Máximo 2 títulos	20
Experiência Profissional de Trabalho relativo à área em serviço público ou privado, nos últimos 05 (cinco) anos, incidindo 01(um) ponto por mês trabalhado, e comprovado, especificamente na área pleiteada.	60
TOTAL	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA
Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG
Telefax: (32) 3573 1575 – 3573 1698
Email: educacaopirauba@gmail.com

ANEXO D
ATAS, LOCAIS E HORÁRIOS.

PERÍODOS	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIO
28/12/2021	Divulgação	Site da Prefeitura Municipal de Piraúba e mural da Prefeitura	18 horas
03/01/2022 à 05/01/2022	Inscrição para o processo Seletivo	Departamento de Pessoal	9 h às 11 h. 12h às 17 h
11/01/2022	Divulgação do resultado	Site da Prefeitura Municipal de Piraúba (http://www.pirauba.mg.gov . mural da Prefeitura	15 horas
12/01/2022 à 13/01/2022	Recurso	Departamento de Pessoal	9h às 11h 12h às 17 h.
14/01/2022	Classificação Final	Site da Prefeitura Municipal de Piraúba (http://www.pirauba.mg.gov . mural da Prefeitura	17 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA
Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG
Telefax: (32) 3573 1575 – 3573 1698
Email: educacaopirauba@gmail.com

ANEXO E
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – EDITAL 002/2021

Nº. da Inscrição _____

CANDIDATO (A) AO CARGO DE: _____

Nome do Candidato: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município _____ UF: _____

Escolaridade: _____

Tel: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA, DE ACORDO COM EDITAL, BEM COMO QUE OS DADOS INFORMADOS SÃO DE EXPRESSÃO DE VERDADE E DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE. EM CASO DE CONVOCAÇÃO, ASSUMO O COMPROMISSO DE APRESENTAR-ME NO PRAZO ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Piraúba ____/____/____

Assinatura do candidato: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer**

Endereço: Rua Opemá, 610 – Centro – Piraúba-MG – Cep.: 36170-000

Descrição: Recebi a Ficha de Inscrição nº _____/2022, Cargo: _____

Assinatura do recebedor: _____

Piraúba, _____ de _____ de 2022

